

**PARECER Nº 48/2024**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 57/2023**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**RELATOR: VEREADOR GILMAR VENDEDOR**

**RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Valdo Tora, o projeto de lei em epígrafe, que “*concede Diploma de Mérito Profissional ao senhor João Barbosa de Brito*”, foi aprovado na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A proposição em exame foi aprovada na forma original e o texto nela inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer

**CONCLUSÃO**

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2024.

Vereador GILMAR VENDEDOR  
Relator

## **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 57/2023**

Concede Diploma de Mérito Profissional ao senhor João Barbosa de Brito.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Profissional ao senhor João Barbosa de Brito, nos termos do artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, por ter se destacado no exercício de sua profissão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2024.

Vereador GILMAR VENDEDOR  
Relator